



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.613.324/0001-68, solicita **ABERTURA DE PROCESSO PARA ADEÇÃO** à Ata de Registro de Preços, obtida através de Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 019/2024, Ata de Registro de Preços Nº 022/2024, Processo Licitatório Nº 2024/1116911, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos e serigráficos com requisitos sustentáveis, brinquedos e jogos socioeducativos destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos que compõe a Administração Pública Estadual, conforme termos e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Submete-se à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medidas, valores unitários e totais, para formalização do processo e contrato com a empresa vencedora dos referidos itens.

DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO

O objeto visa a **ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/1116911, PREÇO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 019/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM REQUISITOS SUSTENTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade e a pertinência da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, a fim de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

A Câmara Municipal, enquanto órgão legislativo local, desempenha diversas funções essenciais à consolidação da democracia e à garantia da transparência, da publicidade dos atos administrativos e da comunicação efetiva com a sociedade. Para tanto, faz-se indispensável a utilização contínua de materiais gráficos, como folders, panfletos, cartazes, banners, blocos, papel timbrado, envelopes personalizados, pastas, convites institucionais, certificados, entre outros, os quais são instrumentos fundamentais para divulgação de campanhas educativas, informativas e institucionais de interesse público; apoio à realização de eventos oficiais e solenidades promovidos pela Câmara Municipal; padronização da identidade visual institucional, contribuindo para a profissionalização e uniformização da comunicação da Casa Legislativa; atendimento às necessidades administrativas e legislativas diárias.

A contratação de empresa especializada se faz necessária tendo em vista a especificidade técnica dos serviços gráficos, que requerem equipamentos apropriados, mão de obra qualificada, capacidade produtiva, domínio de processos de impressão offset e digital, além de conhecimento em design gráfico e acabamento profissional. Tais requisitos são fundamentais para assegurar a qualidade, a durabilidade e a eficiência na produção dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Importa destacar que a contratação observará os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF), bem como os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, garantindo ampla competitividade, economicidade e isonomia entre os fornecedores.

Ademais, a aquisição desses materiais está prevista no planejamento administrativo e orçamentário da Câmara, integrando as ações de comunicação institucional, transparência pública e suporte ao funcionamento operacional dos setores legislativos, administrativos e de apoio.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos, por se tratar de medida imprescindível ao bom desempenho das atividades desta Casa Legislativa e ao fortalecimento do seu compromisso com a sociedade canaense.

DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A presente justificativa visa respaldar a intenção da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA em aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 019/2024, referente ao Processo Licitatório nº 2024/1116911, conduzido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos.

A adesão à Ata de Registro de Preços está amparada pelo disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que permite aos órgãos não participantes (caronas) a utilização da ARP, desde que observados os requisitos legais e a anuência do órgão gerenciador. Trata-se de instrumento amplamente utilizado para garantir economicidade, agilidade e padronização nas contratações públicas.

A contratação de materiais gráficos encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal, estando de acordo com as necessidades permanentes da instituição. Esses materiais são essenciais para a execução de atividades administrativas, legislativas, institucionais e de comunicação social, tais como campanhas educativas, divulgação de atos oficiais, eventos públicos e materiais de expediente.

A análise da referida ARP demonstra que os valores registrados são compatíveis com os praticados no mercado, estando de acordo com o levantamento de preços realizado internamente. Ademais, a Ata foi originada por processo licitatório regular, transparente e amplamente competitivo, promovido por órgão estadual com grande capacidade técnica e ampla participação de fornecedores, o que reforça a vantajosidade da adesão.

A adesão à ARP permite redução de custos operacionais e administrativos, evitando a instauração de procedimento licitatório próprio, o que resultaria em maior dispêndio de tempo, pessoal e recursos. Assim, a Câmara Municipal poderá atender às suas demandas com maior celeridade e eficiência.

A Ata de Registro de Preços nº 022/2024 encontra-se vigente, regularmente publicada e em conformidade com os dispositivos legais. A empresa registrada está habilitada e apta a fornecer os materiais gráficos conforme as especificações estabelecidas no processo original. A anuência da SEPLAD, na qualidade de órgão gerenciador, será devidamente solicitada e formalizada.

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SEPLAD nº 019/2024, revela-se como a alternativa mais vantajosa, legalmente segura e compatível com o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



interesse público, assegurando à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA a aquisição eficiente, econômica e padronizada dos materiais gráficos necessários à continuidade de suas atividades institucionais.

DA META FÍSICA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA

DA ECONOMIA E EFICIÊNCIA

A contratação ora proposta busca atender ao princípio da eficiência na Administração Pública, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada, racional e com o melhor retorno possível à sociedade.

De acordo com o **§ 2º do art. 86 da nova lei de licitações**, a adesão à Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos como: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e; prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciador e do fornecedor.

Adirir a Ata, permitirá à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás obter os serviços necessários por meio de um processo competitivo que de regra resulta em preços mais vantajosos, contribuindo para reduzir os custos de contratação, garantindo economia de recursos públicos, permitindo que a Administração Pública agilize o processo de contratação, haja vista que os preços já estão registrados e podem ser utilizados imediatamente e garantindo a transparência nas contratações.

DA VANTAJOSIDADE DO VALOR

A análise dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 019/2024, demonstra que os valores praticados são compatíveis com os preços de mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Foram realizados levantamentos de preços junto ao Banco de Preços de contratações semelhantes registradas em atas de outros órgãos públicos. As informações obtidas evidenciam que os preços constantes na ARP são inferiores ou equivalentes à média de mercado, representando condições mais vantajosas do que aquelas que poderiam ser obtidas por meio de licitação própria.

Além disso, a contratação via adesão à ARP elimina custos administrativos e operacionais relacionados à condução de novo certame, como: elaboração de edital, publicação de avisos, tramitação processual, análise de propostas e recursos, o que representa economia indireta para a Administração.

Cabe destacar, ainda, que os preços registrados foram obtidos em processo licitatório realizado por órgão estadual de grande porte (SEPLAD), com significativa capacidade de negociação, ampla participação de fornecedores e lotes bem estruturados, o que contribui para a obtenção de valores competitivos e vantajosos.

Dessa forma, a adesão à referida ARP assegura à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA condições justas, vantajosas e compatíveis com o interesse público, respeitando os princípios da eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Apesar de ter sido realizada a cotação de preços, constatou-se que optar por aderir a um processo de carona seria mais vantajoso no valor, conforme o mapa comparativo na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR DA ARP
1	ADESIVO LEITOSO 0,10MM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (INCLUINDO APLICAÇÃO)	UND	2.000	R\$ 58,43	R\$ 28,00
2	ADESIVO PERFURADO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO	UND	2.000	R\$ 41,62	R\$ 33,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM INSTALAÇÃO	UND	2.000	R\$ 51,63	R\$ 28,00
4	BACKDROP TIPO PAINEL MÓVEL COMPLETO PERSONA LIZADO COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA	UND	100	R\$ 173,91	R\$ 117,00
5	PAINEL EM ACM COR TIPO MADEIRA LETRA EM CAIXA ALTA DURABILIDADE	UND	100	R\$ 388,50	R\$ 358,00
6	PAINEL EM ACM PRATA ESPELHADO 10 CM ESPESSURA	UND	100	R\$ 395,75	R\$ 389,00
7	PAINEL EM ACM COR SÓLIDA LETRA EM CAIXA 10 CM ESPESSURA	UND	50	R\$ 418,35	R\$ 389,00
8	PAINEL EM ACM COR SÓLIDA DIVERSA SEM BRILHO 10 CM DE ESPESSURA	UND	50	R\$ 414,71	R\$ 389,00
9	BANNER FAIXA TEMÁTICOS EM LONA VINÍLICA 380 ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	UND	200	R\$ 34,54	R\$ 23,00
10	BANNER FAIXA TEMÁTICOS EM LONA VINÍLICA 380 ACABAMENTO COM ILHÓS	UND	200	R\$ 29,81	R\$ 21,00
11	BLOCO PERSONALIZADO PARA ANOTAÇÕES CAPA EM TRIPLEX 250 4X0 MIOLO COM 100 FOLHAS	UND	15.000	R\$ 4,86	R\$ 3,00
12	BLOCO PERSONALIZADO PARA ANOTAÇÕES 4X4 CORES 100 FOLHAS COM MIOLO	UND	15.000	R\$ 4,66	R\$ 4,00
13	BLOCO PERSONALIZADO CAPA EM CORTIÇA COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA	UND	5.000	R\$ 26,19	R\$ 20,00
14	CARTAZ TAMANHO A2 PAPEL COUCHÊ 4X0 CORES	UND	10.000	R\$ 2,52	R\$ 1,80
15	CARTAZ TAMANHO A3 PAPEL COUCHÊ IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 CORES	UND	10.000	R\$ 2,37	R\$ 1,80
16	CARTAZ TAMANHO A4 PAPEL COUCHÊ 170G IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 CORES	UND	10.000	R\$ 2,08	R\$ 1,80
17	CERTIFICADO: FORMATO 21X29,7 CM 4X4 CORES IMPRESSÃO COLORIDA	UND	5.000	R\$ 2,20	R\$ 1,60
18	CONVITE COM ENVELOPE 4X4 CORES EM COUCHE FOSCO	UND	5.000	R\$ 4,16	R\$ 3,50
19	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PAPEL CARTÃO TAMANHO ACABAMENTO REFILADO 10X15CM	UND	5.000	R\$ 4,25	R\$ 3,50
20	FOLDER INSTITUCIONAL FORMATO A3 ABERTO COUCHÊ BRILHO 150G COR 4X4	UND	20.000	R\$ 2,87	R\$ 2,50
21	FOLDER INSTITUCIONAL FORMATO A4 ABERTO COUCHÊ BRILHO COM DOBRAS	UND	20.000	R\$ 2,82	R\$ 2,50
22	FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ BRILHO COM DOBRAS COR 4X4	UND	20.000	R\$ 2,02	R\$ 1,50
23	PASTA PADRONIZADA COM BOLSO FORMATO ABERTO COR	UND	15.000	R\$ 3,57	R\$ 3,00
24	PASTA DE CORTIÇA PERSONALIZADA TAMANHO A4 FECHADA COM BLOCO A4	UND	1.200	R\$ 62,01	R\$ 50,00
25	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE LACRE ADESIVO PERSONALIZADA INVOLÁVEL	UND	5.000	R\$ 11,05	R\$ 4,00
26	ENVELOPE TIPO OFÍCIO EM OFF SET 12X23CM	UND	10.000	R\$ 3,86	R\$ 2,90
27	ENVELOPE TIPO SACO A4 EM OFF SET	UND	15.000	R\$ 6,16	R\$ 3,90
28	ENVELOPE TIPO SACO A5 EM OFF SET	UND	15.000	R\$ 4,66	R\$ 3,90
29	IMPRESSO PERSONALIZADO FORMATO ABERTO 31X41 PAPEL COUCHE FOSCO 170G	UND	10.000	R\$ 6,65	R\$ 4,50
30	IMPRESSO PERSONALIZADO FORMATO ABERTO 31X41CM 250G COR 4X4 PAPEL COUCHÊ FOSCO	UND	10.000	R\$ 4,74	R\$ 4,50
31	IMPRESSO PERSONALIZADO FORMATO 21X29 EM PAPEL TRIPLEX	UND	2.000	R\$ 4,14	R\$ 3,80
32	IMPRESSO PERSONALIZADO ABERTO 21X29,7 PAPEL COUCHE FOSCO DOBRADO	UND	2.000	R\$ 3,07	R\$ 2,90
33	IMPRESSO PERSONALIZADO ABERTO 15X22CM PAPEL COUCHE 115G	UND	2.000	R\$ 3,17	R\$ 2,90
34	IMPRESSO PERSONALIZADO ABERTO 15X22CM PAPEL COUCHE 90G	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 2,90
35	IMPRESSO PERSONALIZADO ABERTO 46X64CM PAPEL COUCHE 115G COR 4X4	UND	1.000	R\$ 13,48	R\$ 5,40
36	IMPRESSO PERSONALIZADO ABERTO 46X64CM PAPEL COUCHE 150G COR 4X4	UND	1.000	R\$ 7,52	R\$ 6,00
37	PANFLETO TAMANHO A5 COLORIDO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHE 115G	UND	2.000	R\$ 10,82	R\$ 6,00
38	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA PERSONALIZADA	UND	200	R\$ 96,85	R\$ 85,00
39	SACOLAS DE PAPEL PERSONALIZADA FECHADA EM RECICLATO 25X30X12	UND	5.000	R\$ 5,25	R\$ 4,00

Total Geral Estimado	R\$ 1.619.431,00
Total Geral da Ata SRP	R\$ 1.190.500,00
ECONOMICIDADE	R\$ 428.931,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DA FUNDAMENTAÇÃO DA ADESÃO À ARP

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), prevista na **Lei nº 14.133/2021**, constitui instrumento legítimo e eficiente para viabilizar a contratação pública, quando verificada a compatibilidade do objeto, a vantajosidade da proposta e a regularidade do procedimento licitatório originário.

Nos termos do **art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, é facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do certame licitatório utilizar a ata de registro de preços como “carona”, desde que haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, observados os quantitativos máximos admitidos.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

DA GARANTIA DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 019/2024, assegura à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA a contratação de empresa previamente habilitada em processo licitatório regular, conduzido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, o que por si só já representa uma garantia prévia de qualificação técnica e legal da contratada.

O processo licitatório originário exigiu a comprovação de requisitos técnicos, capacidade operacional e regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme os critérios estabelecidos em edital, o que assegura confiabilidade quanto à entrega dos produtos contratados.

Além disso, a qualidade dos materiais gráficos fornecidos será garantida por meio dos seguintes mecanismos:

- I. Especificações técnicas padronizadas e detalhadas na ARP, que descrevem os materiais com precisão quanto a tipo de papel, gramatura, impressão, acabamento e formato;
- II. Direito de rejeição dos produtos que não estiverem em conformidade com os padrões exigidos, conforme cláusulas contratuais aplicáveis;
- III. Fiscalização e atesto por servidor designado, responsável por verificar a qualidade do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- IV. Possibilidade de aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na legislação vigente.

A adoção da Ata também permite maior controle da Administração sobre a execução contratual, uma vez que a empresa fornecedora já possui experiência comprovada e histórico de atendimento satisfatório à Administração Pública, fatores que reforçam a confiabilidade quanto à execução adequada do objeto.

Portanto, a adesão à ARP mencionada garante não apenas economia e eficiência, mas também qualidade técnica e segurança jurídica na prestação do serviço, preservando o interesse público e a boa aplicação dos recursos municipais.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, originada do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 019/2024, será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o art. 89 da Lei nº 14.133/2021, após a obtenção da anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata.

O instrumento contratual será firmado entre a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA e a empresa fornecedora registrada na ata, observando-se todas as cláusulas e condições previamente pactuadas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, que passam a integrar o contrato por referência.

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante sua vigência, o contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, conforme hipóteses legais e cláusulas contratuais específicas, respeitados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

A formalização observará ainda as disposições legais referentes à publicação do extrato contratual, designação de fiscal, controle de execução e eventuais penalidades, conforme a legislação vigente e os regulamentos internos desta Casa Legislativa.

Os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma do Artigo 89, da Lei 14.133/21, combinado com o inciso III do Artigo 92 do mesmo diploma legal.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais gráficos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, localizada na Av. José Maria Primo, lote 17, quadra 48 área B, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.350- 311, no prazo de 8 (oito) dias úteis após a solicitação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024 será objeto de acompanhamento e fiscalização permanente por parte da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, por meio de servidor formalmente designado para essa função.

O fiscal do contrato terá a responsabilidade de:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- I. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada;
- II. Verificar a qualidade dos materiais gráficos entregues, confrontando com as especificações técnicas previstas no contrato e na ata de registro de preços;
- III. Controlar os prazos de entrega e o atendimento das requisições realizadas sob demanda;
- IV. Registrar ocorrências relevantes, como atrasos, entregas em desacordo, falhas na execução ou qualquer situação que exija medidas corretivas;
- V. Atuar preventivamente para evitar prejuízos ao erário e assegurar o fiel cumprimento do contrato.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução, o fiscal comunicará formalmente à autoridade competente para que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções administrativas, conforme previsto contratualmente e na legislação aplicável.

A fiscalização será exercida sem prejuízo da responsabilidade da contratada, que permanece integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, bem como pela correção de eventuais falhas ou vícios detectados durante a vigência contratual.

Ressalta-se que a fiscalização pela Administração não exime a contratada de sua total responsabilidade pela execução do objeto, tampouco transfere a esta quaisquer encargos decorrentes de erros, omissões ou vícios na obra.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, na ata originária e no termo de referência, observando os princípios da boa-fé, legalidade, eficiência e interesse público. São de sua responsabilidade, entre outras previstas em lei:

- I. Fornecer os materiais gráficos solicitados pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, rigorosamente conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos nas requisições e no contrato;
- II. Observar os padrões de qualidade exigidos, garantindo acabamento adequado, fidelidade à identidade visual institucional e conformidade com o material descrito;
- III. Realizar as entregas no local designado pela Câmara, dentro do prazo estabelecido, sendo responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o recebimento definitivo;
- IV. Corrigir, sem ônus para a Administração, qualquer irregularidade, vício ou defeito detectado nos materiais entregues, substituindo os itens que estiverem em desacordo com as especificações ou com defeito de fabricação;
- V. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação original, informando de imediato qualquer alteração que possa comprometer a regularidade fiscal, técnica ou jurídica da empresa;
- VI. Responder civil e administrativamente por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão, negligência ou inadimplemento contratual;
- VII. Cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento dos produtos, adotando boas práticas sustentáveis sempre que possível;
- VIII. Submeter-se à fiscalização da Administração, fornecendo todas as informações e documentos solicitados e acatando as orientações do servidor designado como fiscal do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações acima poderá acarretar sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e contratuais.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, na qualidade de contratante e órgão aderente à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, o cumprimento das seguintes responsabilidades, visando garantir a boa execução contratual, a eficiência administrativa e o respeito à legalidade:

- I. Emitir, com clareza e antecedência razoável, as solicitações de fornecimento dos materiais gráficos, contendo todas as informações necessárias para execução do pedido, como tipo de material, quantidade, arte ou layout (quando aplicável) e prazo desejado;
- II. Disponibilizar à contratada os documentos, arquivos digitais e demais informações técnicas necessárias à correta produção dos materiais gráficos;
- III. Providenciar, em tempo hábil, o recebimento e atesto dos materiais entregues, avaliando a conformidade com as especificações técnicas pactuadas;
- IV. Designar formalmente um servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- V. Efetuar os pagamentos devidos à contratada dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, desde que cumpridas todas as obrigações, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do recebimento;
- VI. Informar e notificar formalmente a contratada sobre qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto, solicitando as providências necessárias, quando for o caso;
- VII. Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, incluindo a aplicação de sanções, conforme previsto na legislação e nas cláusulas do contrato;
- VIII. Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.

Tais responsabilidades visam garantir a legalidade, eficiência, economicidade e transparência da execução contratual, resguardando o interesse público e a integridade da obra a ser executada.

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços nº 022/2024 e do contrato firmado com a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

As penalidades aplicáveis à contratada, mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, são as seguintes:

- I. Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade ou passíveis de correção imediata, sem prejuízo ao interesse público;
- II. Multa, calculada conforme os critérios estabelecidos no contrato ou na ata de origem, podendo incidir, entre outras hipóteses:
 - a) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais;
 - b) Pela entrega em desacordo com as especificações;
 - c) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de descumprimento grave das obrigações contratuais, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos casos de falta gravíssima ou fraude na execução contratual.

As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a obrigação de indenizar os prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e trabalhista eventualmente cabíveis.

A aplicação das penalidades será precedida de regular apuração dos fatos e oportunizada a manifestação da contratada, conforme os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

DO VALOR A SER CONTRATADO

O valor estimado a ser pago pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico é de R\$ **R\$ 1.190.500,00** (um milhão, cento e noventa mil e quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do atesto do recebimento definitivo dos materiais gráficos, conforme estabelecido no contrato e na legislação vigente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da conta corrente indicada pela contratada, devendo constar na nota fiscal ou documento equivalente as seguintes informações bancárias: nome do banco, número da agência e número da conta corrente, sendo responsabilidade da contratada manter esses dados atualizados.

O valor a ser pago corresponderá ao total dos itens efetivamente fornecidos e devidamente atestados pelo setor responsável, observando-se rigorosamente as especificações, prazos e quantidades constantes na solicitação de fornecimento.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos atualizados:

- I. Certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
- II. Certidão de regularidade com o FGTS e INSS;
- III. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Outros documentos que forem exigidos no contrato ou na legislação vigente.

A ausência de qualquer dos documentos exigidos, ou a entrega de materiais em desacordo com o solicitado, implicará na suspensão do pagamento até a regularização, sem que isso gere ônus adicional à Administração.

Em caso de erro na nota fiscal ou necessidade de correção de documentos, o prazo de pagamento será interrompido, sendo reiniciado após a reapresentação dos documentos corretos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM DO RECURSO: As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, sendo consignado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.067 – Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

FONTE RECURSO: 15000000

ANEXO: Minuta do Contrato, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Pesquisa de Mercado, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Solicitação de Adesão à ARP à Empresa Licitada (Ofício nº 064/2025-CMCC), Termo de Aceite da Empresa Licitada (Ofício nº 16/2025 juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal e financeira), Solicitação de Adesão ao Órgão Gerenciador (ofício Nº 063/2025-CMCC), Termo de Anuência do Órgão Gerenciador (juntamente com os documentos do processo originário).

Canaã dos Carajás – PA, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal

Canaã dos Carajás – PA